



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. 143

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de calçados de segurança brancos para Merendeiros.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de calçados de segurança na cor branca para os merendeiros que atuam nas unidades escolares da rede municipal de ensino, tendo em vista as exigências relacionadas à segurança do trabalho, às normas sanitárias e às boas práticas na manipulação de alimentos.

O uso de calçados de segurança apropriados constitui Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme determina a Norma Regulamentadora, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de EPI adequado ao risco da atividade exercida. Ademais, as atividades desenvolvidas nas cozinhas escolares devem observar as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente no que se refere às boas práticas para serviços de alimentação.

A aquisição de calçados de segurança brancos — adequados para ambientes de manipulação de alimentos, com solado antiderrapante, material impermeável e de fácil higienização — visa:

- Reduzir riscos de acidentes de trabalho;
- Assegurar maior proteção e conforto aos servidores;
- Garantir conformidade com as normas de segurança e sanitárias vigentes;
- Padronizar o uniforme dos merendeiros, contribuindo para a organização e identificação funcional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, promovendo condições adequadas de trabalho, preservando a integridade física dos servidores e assegurando a qualidade e segurança dos serviços de alimentação escolar ofertados aos alunos da rede municipal.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

A contratação deverá observar requisitos técnicos e legais específicos, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de calçados de segurança classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

1. **Certificação obrigatória:** Os calçados deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6.

2. **Conformidade sanitária:** O material deverá ser adequado para uso em ambientes de manipulação de alimentos, atendendo às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente quanto à facilidade de higienização e material impermeável.

3. **Especificações técnicas mínimas:**

- Cor branca;
- Solado antiderrapante;
- Material impermeável ou resistente à umidade;
- Fácil higienização;
- Conforto ergonômico para uso prolongado;
- Resistência a escorregamento em pisos molhados;
- Numeração variada conforme necessidade dos servidores.

4. **Garantia:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.

5. **Entrega:** Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e identificados.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de calçados de segurança classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), poderá ser exigida a apresentação de amostra do produto pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A amostra deverá:

-Estar devidamente identificada com razão social da empresa e número do processo licitatório;

-Ser apresentada na cor branca;

-Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência da Norma Regulamentadora nº 6;

-Atender às características mínimas exigidas (solado antiderrapante, material impermeável, fácil higienização, conforto ergonômico e resistência ao escorregamento).

A Administração realizará a análise técnica da amostra, verificando:

- Conformidade com as especificações descritas;
- Qualidade do material;
- Acabamento;
- Segurança e estabilidade do solado;
- Adequação ao uso em ambiente de manipulação de alimentos, observando as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fis. 144

A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou a sua reprovação implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

As amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão de referência para o recebimento definitivo dos produtos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Conforme levantamento realizado pelo Setor de Merenda Escolar, a demanda atual contempla **176 servidores** lotados nas unidades escolares atendidas. Considerando a necessidade de utilização contínua do equipamento, bem como a substituição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso diário, prevê-se o fornecimento de **02 (dois) pares de calçados por servidor**, totalizando:

- $176 \text{ servidores} \times 2 \text{ pares} = \mathbf{352 \text{ pares}}$

Além da quantidade destinada aos servidores atualmente em exercício, faz-se necessária a constituição de **reserva técnica**, destinada ao atendimento de situações emergenciais, reposições por defeito, desgaste prematuro e eventuais novas contratações durante a vigência da contratação.

A aquisição em quantitativo único proporciona ganhos de escala, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, redução dos custos unitários, padronização dos materiais fornecidos e otimização dos procedimentos administrativos relacionados à contratação, ao recebimento e à distribuição dos itens.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de proteção dos servidores que atuam no preparo e manuseio de alimentos nas cozinhas das unidades escolares. Entre as opções identificadas, destacam-se os calçados de segurança com biqueira de aço, os calçados ocupacionais fechados em couro, os calçados ocupacionais impermeáveis em material polimérico e os calçados comuns sem certificação específica para uso ocupacional.

O Setor de Merenda Escolar informa e destaca que existem documentos e orientações de Segurança do Trabalho que justificam a utilização de calçado ocupacional fechado, impermeável e antiderrapante para os profissionais da área. A Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) prevê o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos ocupacionais, incluindo calçados destinados à proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos, escoriações e demais riscos presentes no ambiente de trabalho.

Nas cozinhas escolares, os servidores estão sujeitos a riscos frequentes de escorregamentos em pisos molhados ou engordurados, queda de utensílios e objetos, contato com água quente, exposição a produtos de limpeza e permanência prolongada em posição ortostática durante a jornada de trabalho. Dessa forma, os calçados utilizados devem possuir características específicas de segurança e ergonomia.

Diante das alternativas avaliadas, verificou-se que o calçado ocupacional fechado, impermeável, com solado antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, apresenta o melhor atendimento às necessidades do serviço. Além de proporcionar proteção adequada aos riscos existentes, esse modelo é leve, resistente, lavável, de fácil higienização e possui solado especialmente desenvolvido para ambientes de cozinha e manipulação de alimentos.

Assim, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

compatível com as exigências de segurança e saúde ocupacional aplicáveis às atividades desempenhadas pelos merendeiros da rede municipal de ensino.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme planilha de estimativa de preços.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução proposta consiste na aquisição de calçados de segurança na cor branca, destinados aos merendeiros das unidades escolares municipais, classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), em conformidade com a Norma Regulamentadora e demais legislações aplicáveis.

Os calçados deverão ser apropriados para uso em ambientes de manipulação de alimentos, confeccionados em material impermeável, de fácil higienização, com solado antiderrapante e resistentes a escorregamentos em pisos molhados, atendendo às diretrizes sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 90 dias, conforme legislação vigente, comprometendo-se a realizar a troca do produto que apresentar vícios ou falhas que comprometam sua utilização adequada.

A solução proposta assegura:

- Proteção e segurança aos servidores;
- Conformidade com normas trabalhistas e sanitárias;
- Padronização dos EPIs utilizados nas cozinhas escolares;
- Redução de riscos de acidentes de trabalho.

Dessa forma, a contratação atende plenamente à necessidade identificada, garantindo condições adequadas de trabalho e segurança aos merendeiros da rede municipal de ensino.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. Entretanto, no presente caso, a contratação não será parcelada, pelas razões a seguir expostas:

O objeto consiste na aquisição de calçados de segurança brancos, classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), destinados aos merendeiros das unidades escolares municipais, devendo atender às exigências da Norma Regulamentadora e às diretrizes sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O eventual parcelamento por item, marca ou fornecedor poderia comprometer:

- A padronização dos calçados utilizados nas unidades escolares;
- A uniformidade estética e funcional do EPI;
- O controle de qualidade do material fornecido;
- A logística de entrega e distribuição;
- A gestão contratual e fiscalização.

Além disso, por se tratar de objeto de natureza comum, com especificações padronizadas e quantitativos previamente definidos, a contratação por fornecedor único tende a proporcionar maior economicidade, melhor controle administrativo e maior eficiência na execução contratual.

Destaca-se ainda que o fornecimento por um único contratado facilita eventual



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fis. 45

acionamento de garantia, substituição por defeito de fabricação e acompanhamento da conformidade com o padrão aprovado em amostra.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, não havendo prejuízo à competitividade do certame, uma vez que o objeto é comum e amplamente ofertado no mercado.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação para aquisição de calçados de segurança brancos, classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), visa alcançar resultados concretos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

• 1. Economicidade

A padronização dos calçados, em conformidade com a Norma Regulamentadora, possibilita a aquisição em quantitativo global, favorecendo a obtenção de melhores preços mediante ganho de escala e maior competitividade no certame.

Além disso, a escolha de produto adequado e de qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes por desgaste prematuro ou inadequação ao ambiente de trabalho, evitando gastos recorrentes e assegurando maior durabilidade do bem.

• 2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A disponibilização de EPI adequado aos merendeiros contribui para:

- Redução de acidentes de trabalho, especialmente quedas em pisos molhados;
- Diminuição de afastamentos por lesões;
- Melhoria das condições ergonômicas durante a jornada;
- Aumento da produtividade e eficiência no preparo e manipulação de alimentos.

Com menor incidência de acidentes e afastamentos, reduz-se a necessidade de substituições temporárias e retrabalho, otimizando a gestão de pessoal nas unidades escolares.

• 3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

A contratação assegura conformidade com as normas sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, evitando riscos de autuações, notificações ou interdições decorrentes do descumprimento de exigências relacionadas às boas práticas em serviços de alimentação.

Adicionalmente, a padronização facilita o controle patrimonial, a fiscalização contratual e a gestão de estoque, reduzindo desperdícios e aquisições emergenciais, que geralmente apresentam custos superiores.

Dessa forma, a contratação proposta promove maior eficiência administrativa, preserva a integridade física dos servidores, assegura a conformidade legal e sanitária e representa medida adequada para garantir o uso responsável e racional dos recursos públicos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação para aquisição de calçados de segurança brancos, classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), mostra-se plenamente adequada e necessária para atender às demandas das unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar.

A solução proposta está alinhada às exigências da Norma Regulamentadora, que determina o fornecimento de EPI adequado aos riscos da atividade exercida, bem como às diretrizes sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para ambientes de manipulação de alimentos.

A aquisição:

- Mitiga riscos de acidentes de trabalho, especialmente em ambientes com piso molhado;
- Assegura condições adequadas de higiene e segurança alimentar;
- Promove padronização dos equipamentos utilizados;
- Garante maior proteção e conforto aos servidores;
- Contribui para o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública.

Sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a solução demonstra-se viável, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo de forma adequada à finalidade a que se destina.

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, por se tratar de medida necessária, pertinente e devidamente fundamentada.

Jahu/SP, 19 de junho de 2026.


Juliana Pagin Tesser
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

